

## Câmara Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.507/92 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.992.-

AUTOR:- VER. CLODOALDO ALVES DA SILVA-PDS.

**CERTIDÃO**

certifico e dou fé que esta lei foi registrada  
nos dias 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e  
publicada no Jornal da Câmara  
Municipal em  
20 / 10 / 1992

"Dá denominação à Vias Públicas".

O SENHOR WALDEMAR BARBOSA FILHO - PRESIDENTE DA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO uso  
 de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, nos  
 termos do Art. 66, §§ 5º e 7º da Constituição Federal c/c o Art. 196  
 §§ 5º e 7º da Constituição Estadual e do Art. 52, §§ 7º e 8º da Lei  
 Orgânica do Município de Barra do Garças, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do loteamento SENA MARQUES  
 abaixo relacionadas, passarão a ter as seguintes denominações:

- Rua "E" - Rua JOÃO DAVID DE CAMPOS
- Rua "D" - Rua JOSÉ MANOEL DA SILVA
- Rua "I" - Rua JOSÉ NOBRE DA SILVA
- Rua "H" - Rua MARIA DA GL-ORIA CARVALHO
- Rua "11" - Rua Tufí VIEIRA LIMA
- Rua "5" - Rua DÍDIMA ALVES MIRANDA

Art. 2º - O trecho existente entre a Av. Francis  
 co Lira e Rua Manoel Ferreira Luz, passando pelas quadras 07,08,09 e  
 10, passará a denominar "TRAVESSA GETÚLIO TEIXEIRA DA SILVA".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
 publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá  
 rio.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de  
 Barra do Garças-MT., 20 de outubro de 1.992.

  
 WALDEMAR BARBOSA FILHO  
 Presidente